

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000

Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Site: www.anitapolis.sc.gov.br

## **DECRETO Nº. 089/2023**

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SOLANGE BACK**, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9° da Lei Municipal n°. 2014/22 de 22 de dezembro de 2022:

## **DECRETA**

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 1.310,02 (um mil trezentos e dez reais e dois centavos) a dotação abaixo relacionada:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

12.002.1.040.4.4.90.1.755.0000.000000/83

R\$

1.310,02

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação do excesso de arrecadação no mesmo valor da dotação acima relacionada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, em 30 de outubro de 2023.

Solange Back Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no órgão oficial do município de Anitápolis, em 30 de outubro de 2023.

Jéssica Rieg Haverot Chefe de Gabinete

